



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.500 de 16 de Outubro de 1980.

Ementa: Autoriza o prefeito Municipal a adquirir uma balança para o açougue da cidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de uma balança destinada a conferência de peso de produtos expostos à venda a consumidor no Açougue Público da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação Municipal durante o exercício financeiro de 1980.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16/10/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário